



CONGRESSO NACIONAL

PARECER Nº 99, DE 2016-CN

MENSAGEM DO CONGRESSO NACIONAL Nº 4, DE 2016

Da COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO sobre o Mensagem do Congresso Nacional nº 4, de 2016, que “Informa, em cumprimento ao parágrafo único do art. 3º da Lei nº 13.249, de 13 de janeiro de 2016 (PPA 2016-2019), o montante de recursos a ser destinado ao Programa de Aceleração do Crescimento - PAC e ao Programa de Investimentos em Logística - PIL.”

Relator: Deputado Dagoberto

DOCUMENTOS:

- RELATÓRIO
- CONCLUSÃO DA COMISSÃO



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER N.º 99 , DE 2016 – CN

Da **COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO** referente ao Aviso: **MCN nº 4, de 2016-CN**, que *“Informa, em cumprimento ao parágrafo único do art. 3º da Lei nº 13.249, de 13 de janeiro de 2016 (PPA 2016-2019), o montante de recursos a ser destinado ao Programa de Aceleração do Crescimento - PAC e ao Programa de Investimentos em Logística - PIL”*.

RELATOR: DEPUTADO DAGOBERTO

1 RELATÓRIO

Cuidam estes autos das informações prestadas pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, por meio da Mensagem do Congresso Nacional **MCN nº 4, de 2016**¹ (Mensagem nº 137, de 2016, na origem), sobre o montante de recursos a ser destinado, no quadriênio 2016-2019, ao Programa de Aceleração do Crescimento – PAC e ao Programa de Investimento em Logística – PIL, conforme exige a Lei nº 13.249, de 2016, que institui o Plano Plurianual da União para o período de 2016 a 2019.

A competência desta Comissão para tratar do assunto consta do art. 2º, inciso III, da Resolução nº 1/2006 – CN, nos seguintes termos:

Art. 2º A CMO tem por competência emitir parecer e deliberar sobre:

.....

III - documentos pertinentes ao acompanhamento e fiscalização da execução orçamentária e financeira e da gestão fiscal, nos termos dos arts. 70 a 72 e art. 166, § 1º, II, da Constituição, e da Lei Complementar nº 101, de 2000, especialmente sobre:

¹ Disponível no sítio da Câmara dos Deputados:

<http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1450597&filename=MCN+4/2016+CN>. Acesso em 17/11/2016.



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

c) as demais informações encaminhadas pelo Tribunal de Contas da União ou por órgãos e entidades da administração federal, por intermédio do Congresso Nacional;

A matéria está disciplinada no parágrafo único do art. 3º da Lei nº 13.249, de 2016, nos seguintes termos:

Art. 3º (...)

.....

Parágrafo único. No prazo de noventa dias a contar da publicação desta Lei, o Poder Executivo informará ao Congresso Nacional o montante de recursos a ser destinado, no quadriênio 2016-2019, ao Programa de Aceleração do Crescimento - PAC e ao Programa de Investimentos em Logística - PIL.

A mensagem foi enviada ao Congresso Nacional em 11/4/2016, respeitando, portanto, o prazo de noventa dias estabelecido no parágrafo único do art. 3 da Lei nº 13.249, de 2016.

Para atender ao determinado no PPA 2016-2019, a mensagem possui quadro demonstrativo, reproduzido abaixo, com as previsões anuais de recursos para o PAC e para o PIL:

Tabela 1 - Recursos previstos no PPA 2016-2019

Programa	(R\$ bilhões)				
	LOA 2016	2017	2018	2019	Total
PAC	299,3	317,7	293,8	288,3	1.199,1
PIL	9,1	13,1	13,0	13,4	48,6
Total	308,4	330,8	306,8	301,7	1.247,7

Fonte: MCN nº 4/2016

Na Exposição de Motivos que acompanha a mensagem do Poder Executivo, ainda são feitas as seguintes considerações:

4. Os valores previstos para o PAC no Plano Plurianual, no total de R\$ 1,2 trilhão, conforme quadro acima, são compostos por recursos orçamentários (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social e Orçamento de Investimentos das Empresas Estatais) e extraorçamentários, esses últimos compostos pela previsão de recursos a serem disponibilizados na forma de crédito pelas instituições financeiras públicas a esses empreendimentos e na forma de investimentos provenientes dos Planos de Dispêndios



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Globais das empresas estatais. Ressalta-se, ainda, que os recursos orçamentários para o ano de 2016, constantes do quadro, são os mesmos da Lei Orçamentária Anual, considerando que o Plano Plurianual foi aprovado antes da aprovação da LOA.

5. Por sua vez, os valores destinados ao PIL no PPA, no total de R\$ 48,6 bilhões, são compostos apenas por recursos extraorçamentários, de forma que refletem apenas os créditos previstos pelos bancos públicos para os empreendimentos nos próximos quatro anos.

6. É importante observar que os números previstos no PPA não são iguais aos valores totais da carteira do PAC e do PIL. Em relação ao Programa de Aceleração do Crescimento, a diferença se justifica pelo fato de o Balanço do Programa incorporar as contrapartidas de recursos dos entes subnacionais e estar restrito ao período de 2015 a 2018, enquanto o PPA refere-se ao período de 2016 a 2019. Além disso, a carteira de investimentos do PAC também inclui recursos privados, previstos nos casos de empreendimentos executados por meio de concessões, o que não está previsto no Plano Plurianual.

Fui designado relator da matéria pelo nobre Presidente desta Comissão em 10 de novembro de 2016.

É o relatório.

2 VOTO

O Plano Plurianual da União define diretrizes, objetivos e metas da administração pública para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada. Adicionalmente, a Constituição Federal exige que: os planos e programas nacionais, regionais e setoriais sejam elaborados em consonância com o PPA; o Orçamento Fiscal e o de Investimentos das Estatais sejam compatibilizados com o PPA. Trata-se, portanto, de um importante instrumento de planejamento para a União, e sua fiscalização e controle estão a cargo do Congresso Nacional, como titular constitucional do Controle Externo.

O PPA 2016-2019 inovou ao prever, no seu parágrafo único do art. 3, a necessidade de o Poder Executivo informar ao Congresso Nacional o montante de recursos a ser destinado, no quadriênio 2016-2019, ao Programa de Aceleração do Crescimento - PAC e ao Programa de Investimentos em Logística - PIL. A inovação contribui para melhorar a transparência no planejamento de médio prazo da União, permitindo ao Congresso Nacional acompanhar os principais programas de investimentos do país.



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

No caso em apreciação, relativo ao quadriênio 2016-2019, considero que as informações prestadas pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, presentes na **Mensagem MCN nº 4/2016**, atendem ao disposto no art. 3, parágrafo único, da Lei nº 13.249, de 2016.

Assim, com base nas informações apresentadas, **VOTO** no sentido de que esta Comissão tome conhecimento do conteúdo da **Mensagem MCN nº 4/2016** ora sob apreciação e determine o seu arquivamento.

Sala da Comissão, em de de 2016.

DEPUTADO DAGOBERTO

Relator



CONGRESSO NACIONAL

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO – CMO, na Nona Reunião Ordinária, realizada em 29 de novembro de 2016, **APROVOU**, por unanimidade, o Relatório do Deputado DAGOBERTO, pelo **CONHECIMENTO e ARQUIVAMENTO** da **Mensagem nº 4/2016-CN**, que “Informa, em cumprimento ao parágrafo único do art. 3º da Lei nº 13.249, de 13 de janeiro de 2016 (PPA 2016-2019), o montante de recursos a ser destinado ao Programa de Aceleração do Crescimento - PAC e ao Programa de Investimentos em Logística - PIL”.

Compareceram os Senhores Deputados Arthur Lira, Presidente, Sergio Souza, Segundo Vice-Presidente, Adelmo Carneiro Leão, Ademir Camilo, Assis Carvalho, Bebeto, Benjamin Maranhão, Beto Faro, Celso Maldaner, Claudio Cajado, Cleber Verde, Covatti Filho, Dagoberto, Daniel Vilela, Enio Verri, Geraldo Resende, Hiran Gonçalves, José Priante, Jozi Araújo, Júlio Cesar, Juscelino Filho, Leandre, Luciano Ducci, Lúcio Vale, Luiz Cláudio, Marcos Rogério, Mário Negromonte Jr., Nelson Meurer, Nilson Leitão, Paulão, Paulo Azi, Rodrigo de Castro, Ronaldo Fonseca, Rubens Pereira Júnior, Tereza Cristina, Vicentinho Júnior e Waldenor Pereira; e os Senhores Senadores Flexa Ribeiro, Primeiro Vice-Presidente, Eduardo Braga, Fernando Bezerra Coelho, Otto Alencar, Romero Jucá, Waldemir Moka e Wellington Fagundes.

Sala de Reuniões, em 29 de novembro de 2016.

Deputado ARTHUR LIRA
Presidente

Deputado DAGOBERTO
Relator